



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1.747, DE 26 DE JUNHO DE 2002.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL”.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Jamil Seron, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social mensal a Associação Beneficente de Tabapuã – CNPJ nº 71.981.476/0001-07, no valor de R\$ 15.420,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte reais), perfazendo o valor total de R\$ 92.520,00 (noventa e dois mil, quinhentos e vinte reais) no exercício de 2002.

§ 1º - A subvenção social será destinada ao Departamento Hospital Maria do Valle Pereira, tendo por objeto, auxiliar a prestação de serviços essenciais de saúde a população, compreendendo o atendimento médico de urgência e emergência.

§ 2º - A quantidade de atendimentos e forma de pagamento serão definidas mediante termo de contrato a ser celebrado entre o Município e a Entidade, elaborado de conformidade com o Plano de Aplicação apresentado, devendo prever os critérios de fiscalização da parte Contratante.

Artigo 2º - A entidade deverá apresentar a prestação de contas do total dos recursos recebidos, 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, devidamente formalizada nos termos da legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1.747, DE 26 DE JUNHO DE 2002.

Artigo 3º - As despesas serão atendidas através dos recursos consignados no orçamento do presente exercício, sob a seguinte classificação: 06.01 Fundo Municipal de Saúde 1030203412.014 subvenções e Auxílios a Entidades de Saúde 3.3.50.00 Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 26 dias do mês de junho de 2002.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo